

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal Administração e Finanças CNPJ:

04.838.496/0001-28

Endereço: Praça Tiradentes, 100, bairro cidade baixa.

CEP: 68.220-000.

Cidade: Monte Alegre-PA

Fones: (093) 3533-1010

2.

Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.

Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças com o intuito de atender as demais Secretarias Municipais, seus departamentos e as necessidades que porventura venham a ocorrer, haja vista a necessidade de deslocamento para as cidades do estado e outros estados. Considerando que mesmo no termino do ano desta gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área e setores a ela ligados, e outros referente às suas atividades para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade do Setor de Compras e Licitações e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

I – LOTE

Item	Descrição do objeto	Estimativa de Aquisição	Percentual de desconto
------	---------------------	-------------------------	------------------------

01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, PARA SEREM UTILIZADAS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ENCAMINHADOS PELA SESMA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD E TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇOS DESTA PREFEITURA.	202.500,00	Maior desconto percentual
----	---	------------	---------------------------

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 4.671/2007, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Monte Alegre;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 **O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato.**

7. Obrigações da Contratada

- 7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2 Comunicar, imediatamente à contratante, por escrito, sobre a impossibilidade de emissão de passagens aéreas de acordo com o requisitado, devendo, nesse caso, propor as melhores alternativas que também atendam aos interesses da contratante;
- 7.3 Apresentar relatório mensal, com demonstrativo diário evidenciando o quantitativo de passagens aéreas, explicitando as companhias fornecedoras, com os respectivos preços e valores promocionais concedidos.
- 7.4 A contratada obrigar-se-á a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizadas por mudança de planos e/ou atenção à necessidade do serviço a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 7.5 Prestar completo assessoramento, obrigando-se a repassar à contratante todas as promoções, descontos e quaisquer benefícios ou vantagens concedidos pelas companhias aéreas, bem como as melhores condições relativas a roteiro, horário, frequência de voos (partida/chegada), conexões, de forma a assegurar sempre as condições mais vantajosas, inclusive, tarifas e condições diferenciadas para grupos de servidores;
- 7.6 Emitir, prontamente, bilhetes de passagens, mediante requisição, com vistas ao aproveitamento do maior desconto promocional disponibilizado pelas companhias aéreas à época da emissão dos bilhetes;
- 7.7 Entregar, via correio eletrônico, os bilhetes de passagens;

- 7.8 Prestar informações sobre as tabelas das tarifas aplicadas pelas companhias aéreas, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas individualmente e registradas junto à ANAC, para fins de controle sobre o faturamento;
- 7.9 A contratada se obriga a atender prontamente as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a emissão de bilhetes de passagens, em qualquer companhia aéreas que atenda ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas);
- 7.10 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

-
- 7.11 **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 7.12 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.13 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 7.14 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.15 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.16 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de um servidor a ser designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo de entrega dos bilhetes de passagens aéreas deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas).

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias e Fundos deste município que integram o objeto da licitação:

ÓRGÃO: 20 – GABINETE DO PREFEITO.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2001 - GABINETE DO PREFEITO.

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 21 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL: 04.122.0002.2001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 23 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNCIONAL: 12.122.0024.2015- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 24 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2401 – SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS.

FUNCIONAL: 15.122.0006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL: 10.301.0013.2092- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL: 10.301.0013.2071 - GESTÃO DO PROGRAMA TFD

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 27 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.122.0011.2111- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.01 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

ÓRGÃO: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2801 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FUNCIONAL: 18.541.0023.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente, acompanhada das respectivas certidões, FGTS, Municipal, Fazenda Estadual (Tributaria e Não Tributaria), Trabalhista, Receita Federal e requisição.

13. RESPONSÁVEL

13.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundos.

**LICIA CRISTINA DOS SANTOS
BRAGA GACEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
